



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3599 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

## Em parceria com o SENAR, Prefeitura oferece gratuitamente Curso Técnico em Agricultura

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDRU), em parceria com o Serviço de Aprendizagem Rural (SENAR), traz gratuitamente o curso de Formação Técnica em Agricultura, que objetiva formar profissionais habilitados no planejamento, execução e controle do processo de produção agrícola e suas atividades de mecanização.

O Técnico em Agricultura formado pelo Senar é um profissional especializado na atividade de produção e mecanização agrícola, a partir de uma visão ampla e sustentável das atividades do Agronegócio.

Período de inscrições: 21/11/2023 a 14/01/2024

Modalidade de ensino: a Distância (70% on-line e 30% presencial).

Carga Horária Total: 1.210 horas.

Duração do Curso: 2 anos

**OPORTUNIDADE**

## Curso Técnico em Agricultura

O Curso Técnico em Agricultura objetiva formar profissionais especializados na atividade de produção e mecanização agrícola, a partir de uma visão ampla e sustentável das atividades do agronegócio.

Modalidade de ensino: Ensino a Distância (70% on-line e 30% presencial)

**Pré-requisito: ensino médio completo**  
**Carga horária: 1.210 horas - 2 anos**  
**Período de inscrições: 21/11/2023 a 15/01/2024**



**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**  
**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.





**41.712.359/0001-79** valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme proposta apresentada.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 04 de Dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0046**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada em consultoria ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) com o objetivo de atualização e regularização dos registros unipessoais, além de promover a busca ativa, prioritariamente das famílias vulneráveis, para sua inclusão e/ou atualização no Cadastro Único.**

Com fulcro no caput, do artigo 25, inciso II c/c art. 13 III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, na qual aqui transcrevo:

**Art. 25.** *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

(...)

**II** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**Art. 13.** *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

**III** – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.



Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da empresa **F. A. DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no **CNPJ: 38.030.115/0001-00** no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, ficando à disposição do município por 120 (cento e vinte dias), conforme proposta apresentada.

Pau dos Ferros/RN, 05 de dezembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
Port. 393/2023

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0046**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-0046, fundamentada no art. 25, II c/c art. 13 III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade **Contratação de empresa especializada em consultoria ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) com o objetivo de atualização e regularização dos registros unipessoais, além de promover a busca ativa, prioritariamente das famílias vulneráveis, para sua inclusão e/ou atualização no Cadastro Único**, adjudicando em favor da empresa **F. A. DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no **CNPJ: 38.030.115/0001-00** no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, ficando à disposição do município por 120 (cento e vinte dias), conforme proposta apresentada.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 05 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---